L E I Nº 1.229-A/91

UTILIDADE PÚBLICA

Clube de Casais do Alto da Maravilha

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É reconhecida de utilidade pública o Clube de Casais do Alto da Maravilha, nesta Cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoës em contrá - rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEI - RO, Estado da Bahia, em 20 de junho de 1991.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município